



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 44 DE 09 DE MARÇO DE 2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.602 de 09 de março de 2021

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC.
VINCULADOS
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
100 – Apoio Administrativo
2.013 – Manutenção dos Fundos e Conselhos Municipais
3.3.9.0.3.2 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 28.000,00

Fonte de Recurso: 1203 – Fundo dos direitos da Pessoa Idosa

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2020 na fonte de recurso 1203 – Fundo dos direitos da Pessoa Idosa no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 09 de março de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal